



SUA EXCELÊNCIA, MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 049 /2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: ACRESCENTA CARGO DE PROFESSOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS DE NÍVEL PEB II A LEI MUNICIPAL N.º 476/2012.

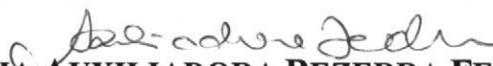
Senhor Presidente, Ínclitos Vereadores,

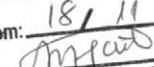
Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que tem por objetivo **ACRESCENTAR CARGO DE PROFESSOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS DE NÍVEL PEB II A LEI MUNICIPAL N.º 476/2012.**

A matéria visa a atender a ordem judicial alcançado por decisão judicial que determinou a convocação de professor aprovado em concurso público ao presente cargo, conforme sentença prolatada nos autos do processo n.º 0000176-14.2014.8.06.0044.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, pugnando, dada a urgência e prazo, pela apreciação do projeto que ora submeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos regimentais.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 18 de novembro de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 18/11/2022

RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *

PROJETO DE LEI N.º 049/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

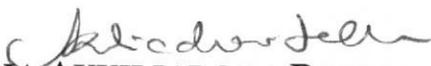
EMENTA: ACRESCENTA CARGO DE PROFESSOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS DE NÍVEL PEB II A LEI MUNICIPAL N.º 476/2012.

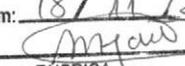
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica acrescido 1 (um) cargo de Professor de Linguagens e Códigos de Nível PEB II, aos 05 (cinco) já existentes na Lei Municipal n.º 476/2012.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 18 de novembro de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE
Recebido em: 18/11/2022

RÚBRICA

Aprovado: 22/11/2022

